Câmara Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 702 , de 25 de Novembro de 1965.-

Concede aumento aos Pensionistas.-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder um aumento aos Pensionistas da Municipalidade, de acôrdo com a tabela abaixo:-

Viúva Albano Gomes Rafael	-	Cr$ 20.000
Viúva Alzira Ignácio Silva	-	Cr$ 20.000
Viúva Ana de Souza Gama	-	Cr$ 20.000
Ana Pereira Gonçalves	-	Cr$ 20.000
Carmen Machado Reis	-	Cr$ 20.000
Dorvalina Delfina da Silva	-	Cr$ 31.630
Francisca Rosa	-	Cr$ 20.000
Georgina Valente Leite	-	Cr$ 20.000
Viúva Helena do Carmo Cabral	-	Cr$ 26.600
Viúva Honoro Fonseca Ramos	-	Cr$ 20.000
Izabel Pereira Gouvêa	-	Cr$ 20.000
Laura Tavares	-	Cr$ 20.000
Viúva Manoel Alves Andrade	-	Cr$ 20.000
Viúva Maria Alves da Cunha	-	Cr$ 28.950
Viúva Maria F. Avilla	-	Cr$ 20.000
Viúva Maria Izabel	-	Cr$ 20.000
Maria Izabel Silva	-	Cr$ 28.950
Maria Joaquina J. Sampaio	-	Cr$ 20.000
Maria Galdino de Jesus	-	Cr$ 21.100
Maria das Dores	-	Cr$ 20.000
Maria José Gonçalves	-	Cr$ 20.000
Maria Theodoro de Jesus	-	Cr$ 35.000
Maria Barcellos	-	Cr$ 66.700
Thereza Amorim Leandro	-	Cr$ 20.000
Catarina Francisca S. Lopes	-	Cr$ 30.700
Maria Amélia da Silva	-	Cr$ 30.500
Ana Marcolina Jesus	-	Cr$ 28.750
Órfãos Francisco V. Motta	-	Cr$ 29.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

contas Fls. 2 Deliberação nº 702, de 25/11/1965.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1965. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de novembro de 1.965.

Prof. MOACIR PEIXOTO CHIESSE
= PREFEITO =